



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

280/80
P.M.C. Barueri

= PROJETO DE LEI Nº 19 DE 23 DE JULHO DE 1980 =

"Dispõe sobre isenção de tributos aos circos."

A Comissão Permanente desta Casa para emitir pareceres já prescreveu em, 07/08/1980.
Wlles Mufaus

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT,
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam isentas dos tributos municipais os circos que se instalarem no Município.

Artigo 2º) - A concessão do benefício de que trata o artigo anterior não exime os circos do cumprimento das demais exigências da legislação municipal.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de Julho de 1980.

Aprovado em única discussão e votado, em 19 de agosto de 1980. Ao Sr. chefe do Executivo para sancionar, promulgar e publicar.
em, 19 de agosto - 1980.
Wlles Mufaus

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT